ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

RESOLUÇÃO Nº 26/71.

QUE CONCEDE LICENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O Vereador RAIMUNDO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Faz saber a todos os habitantes dêste Município que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Vice-Prefeito Municipal de Manacapuru, dois (2) dias de licença para ausentar-se do Município a fim de tratar assuntos de interêsse do mesmo.

Art. 2º - O início do gôzo da licença de que trata o Art. anterior, fica a critério do licenciado, de acôrdo com a conveniência administrativa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971).

RAIMUNDO DE FREITAS - PRESIDENTE -

CARLOS ANTÔNIO SILVA GOMES

- R/ P/ EXPª DA SECRETARIA -